



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

## AVISO

### DE ABERTURA DE PRAZO PARA RECURSO, REFERENTE AO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 011/2023/CELHEURO/SUPEL/RO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0036.095501/2022-72** □ □

**OBJETO: Parceria Público-Privada na modalidade concessão administrativa para equipagem e prestação de serviços de bata branca e bata cinza do hospital de urgências e emergências de Rondônia – HEURO, conforme requisitos construtivos do Edital, mediante critério de MENOR PREÇO DO VALOR DE PAGAMENTO MENSAL, sob regime de CONTRATAÇÃO INTEGRADA.**

A Superintendência Estadual de Licitações, através da Comissão Especial de Licitação do Hospital de Urgência e Emergências de Rondônia – CELHEURO, designada através da **Portaria nº 2, de 06 de janeiro de 2023 e Portaria nº 47 de 11 de maio de 2023**, torna público aos interessados e em especial às empresas que retiraram o instrumento convocatório e a Ata de Análise e julgamento dos documentos de **h a b i l i t a ç ã o** referente à **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 011/2022/CELHEURO/SUPEL/RO**, publicada no dia 20/06/2023, **NOTIFICAR** as empresas do presente resultado através de publicação nos meios de comunicações previstos em Lei, concedendo-lhes o prazo de **05 (cinco) dias úteis** após publicação, previstos no art. 109, I, “b”, da Lei nº. 8.666/93, combinado com § 5º do referido artigo, para querendo protocolarem recursos junto a SUPEL/RO, no horário de expediente das 07h30min as 13h30min (horário local) ou através do e-mail: [servicosheurocel@gmail.com](mailto:servicosheurocel@gmail.com), também no horário de expediente das 07h30min as 13h30min (horário local), ficando os autos desde já disponíveis aos interessados para vistas através de solicitação feita pelo e-mail: [servicosheurocel@gmail.com](mailto:servicosheurocel@gmail.com) e, não havendo interesse das empresas em interpor recurso, solicita-se que seja protocolado o respectivo Termo de Renúncia, ressaltando que a ausência deste implica na renúncia tácita ao direito do prazo recursal. Maiores informações poderão ser obtidas através do site: <https://rondonia.ro.gov.br/supel/>, bem como, através do e-mail: [servicosheurocel@gmail.com](mailto:servicosheurocel@gmail.com).

*Publique-se:*

Porto Velho/RO, 22 de junho de 2023.

**BRUNA GONÇALVES APOLINÁRIO**

Presidente - CELHEURO/SUPEL/RO



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Gonçalves Apolinário, Presidente**, em 21/06/2023, às 09:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0039247426** e o código CRC **59B5AE00**.

---

**Referência:** Caso responda este(a) Aviso, indicar expressamente o Processo nº 0036.095501/2022-72

SEI nº 0039247426